

第 132/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第19/2023號行政法規《人才引進法律制度施行細則》第三十條第一款（八）項及第三十一條的規定，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十八條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列在相關領域公認傑出的人士及專業人士為人才引進評審委員會成員，為期一年：

（一）江朝暉；

（二）李展潤；

（三）廖國敏；

（四）杜琪新。

二、委任在相關領域公認傑出的專業人士雷震為人才引進評審委員會成員，為期一年。

三、第一款（二）項所指的成員收取的每月報酬為相當於第19/2023號行政法規第三十八條第一款所訂報酬的百分之一百。

四、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年七月一日。

二零二五年七月十四日

行政長官 岑浩輝

第 133/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十一條第一款（二）項及第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為高端人才計劃專責小組的成員，為期一年：

（一）宋永華，並由其擔任協調員；

（二）嚴肇基；

（三）李行偉；

（四）劉駿。

二、委任丁少雄為高端人才計劃專責小組的成員，並由其擔任副協調員，為期一年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 8) do n.º 1 do artigo 30.º e do artigo 31.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023 (Regulamentação do regime jurídico de captação de quadros qualificados) e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 268.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros da Comissão de Avaliação para Captação de Quadros Qualificados das seguintes individualidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, pelo período de um ano:

1) Kong Chio Fai;

2) Lei Chin Ion;

3) Lio Kuok Man;

4) Tou Kei San.

2. É nomeado Lei Zhen, profissional de reconhecido mérito na respectiva área, como membro da Comissão de Avaliação para Captação de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

3. A remuneração mensal do membro referido na alínea 2) do n.º 1 é a correspondente a 100% da remuneração fixada no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2023.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Julho de 2025.

14 de Julho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do grupo especializado no programa para quadros qualificados de elevada qualidade, pelo período de um ano:

1) Song Yonghua, como coordenador;

2) Im Sio Kei;

3) Lee Hun Wei Joseph;

4) Liu Jun.

2. É nomeado Teng Sio Hong como membro do grupo especializado no programa para quadros qualificados de elevada qualidade, sendo o mesmo como coordenador-adjunto, pelo período de um ano.